LEI Nº 5.018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza abrir um crédito suplementar no valor de R$ 235.000,00 - DAE.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS:

5001.04.122.00003.2321-33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
5002.04.122.00003.2322-31.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00
5002.04.122.00003.2322-33.90.39.00.0000 – Serv. Terc. P. Jurídica.....R$ 90.000,00
5003.04.129.00009.1333-44.90.52.00.0000 – Aquis. Coletor de Dados.....R$ 15.000,00
5004.17.512.00063.2326-33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
5004.17.512.00064.2328-33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
5005.28.843.00083.2330-32.90.21.00.0000 – Juros s/Dív. P/contrato.....R$ 10.000,00
5005.28.846.00049.2331-33.90.36.00.0000 – Serv. Terc. P. Física.....R$ 40.000,00
5005.28.846.00049.2331-33.90.39.00.0000 – Serv. Terc. P. Jurídica.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 235.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto de acordo com o Artigo anterior, a redução das Dotações Orçamentárias a seguir:

5004.17.512.00064.1345-44.90.51.00.0000 – Ampliação e Tratamento Sistema Coletor – Bairro Industrial e Bela Vista.....R$ 200.000,00
5005.28.843.00083.1349-46.90.71.00.0000 – Amortização Dívida.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 235.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração